



**LEI N.º 883/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.551000	PROGRAMA REEQUIPAMENTO APSUS		
4.4.90.52.00.00.00(884)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$115.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$115.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$115.000,00 na fonte 495, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Junho de 2016.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**